

LEI Nº 1.515/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS ASSOCIAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública municipal:

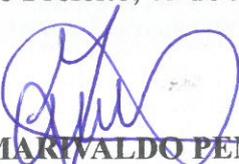
I – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÔNEGO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.688/0001-08, com sede no Sítio Quilombo, Zona Rural, Altinho - PE, CEP: 55490-000;

II – A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E AGRICULTORES DO LETREIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.197.382/0001-95.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública municipal permite que as entidades mencionadas nesta Lei usufruam dos benefícios e incentivos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.



MARIVALDO PENA

↓ Prefeito -
Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422